

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
REGISTRADORA
CPF: 835.645.869-20
Rua Sete de Setembro, nº 1.300, salas 01 e 02, Centro
Rio do Oeste - Santa Catarina
Fone (47) 3543-0914 e-mail: registroriadooeste@gmail.com

CHECK LIST PARA AVERBAÇÃO DO ART. 828 CPC

Nota de Entrega _____ Protocolo _____

Conferido por _____ em ____/____/____

ATENÇÃO: APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PODERÃO SER EXIGIDOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DE CADA TÍTULO.

- Verificar se os imóveis estão matriculados ainda no Registro de Imóveis de Rio do Sul, se estiverem, solicitar certidão inteiro teor, ônus e ações;
- Requerimento com qualificação completa – conforme Provimento CNJ 61/2017: *nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas, número do CPF ou número do CNPJ, nacionalidade, estado civil, existência de união estável e filiação, profissão, domicílio e residência, endereço eletrônico* - o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar o requerimento no cartório, apresentando documento de identificação (art. 616, §1º CNCGJ/SC), caso contrário deverá ser reconhecido.
- ✓ Se requerente representado por procurador, deverá apresentar traslado, certidão ou cópia autenticada da *procuração pública* com poderes específicos. Caso seja *procuração particular*, deverá ser original com assinatura reconhecida. (art. 488 e 489, Código de Normas).
- ✓ Se Pessoa Jurídica: certidão simplificada atual (30 dias) da Junta Comercial para comprovar os poderes do representante - art. 483, Código de Normas CGJ/SC, Enunciado nº 20 (Tabelionato de Notas) ANOREG/SC. – ***apenas nos casos em que não for requerido pelo advogado (procurador).***
- Certidão de admissibilidade da execução (art. 828 CPC), em via original ou cópia autenticada pelo Chefe de Cartório ou, ainda, tratando-se de processo eletrônico, cópia contendo o código para conferência da autenticidade da assinatura digital (art. 278, §3º do CNCGJ/SC), que deverá conter:
 - ✓ Identificação das partes (art. 828 do CPC);
 - ✓ Valor da causa (art. 828 do CPC).
- Caso tenha mais de um executado, deverá apresentar cópia da inicial;
- O executado deverá figurar como proprietário da matrícula indicada, pois caso contrário, sob pena de violação do princípio da continuidade registral (art. 195 e 237 da Lei n. 6.015/73), não poderá ser realizado o ato;

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
REGISTRADORA
CPF: 835.645.869-20
Rua Sete de Setembro, nº 1.300, salas 01 e 02, Centro
Rio do Oeste - Santa Catarina
Fone (47) 3543-0914 e-mail: registroriodooeste@gmail.com
